

**CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS**

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Nº 0124/2022
Em 08 de 03 de 2022

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza
suplementar no valor de R\$ 618.000,00.

Protocolista

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza suplementar para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 618.000,00 (seiscentos e dezoito mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, a ser alocado na seguinte dotação:

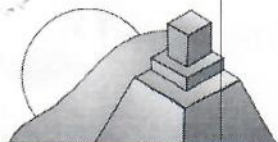
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	03 – Unidade Administrativa do Ensino Básico – FUNDEB	
Função	12 – Educação	
Subfunção	365 – Educação Infantil	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – DEIEF	
Ação	2.066 – Gestão e Administração da Educação Infantil	
Recurso	0032 – FUNDEB	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 68.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 111.000,00

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	03 – Unidade Administrativa do Ensino Básico – FUNDEB	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – DEIEF	
Ação	2.067 – Gestão e Administração do Ensino Fundamental	

BAIXA PARA AS COMISSÕES

Data: ____/____/____

Comissão



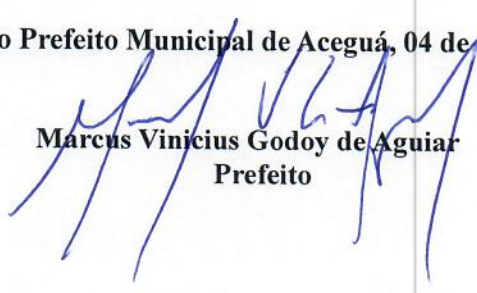
Recurso	0032 – FUNDEB	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 82.000,00
Total		R\$ 272.000,00

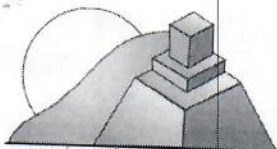
Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Unidade	03 – Unidade Administrativa do Ensino Básico – FUNDEB	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0019 – Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – DEIEF	
Ação	2.068 – Gestão e Administração das Atividades da Unidade	
Recurso	0032 – FUNDEB	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 235.000,00

Art. 2º A cobertura dos presentes créditos adicionais suplementares, no valor global de **R\$ 618.000,00**, decorrerá por conta de estimativa de excesso de arrecadação do Recurso 0032 – FUNDEB, no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de março de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor

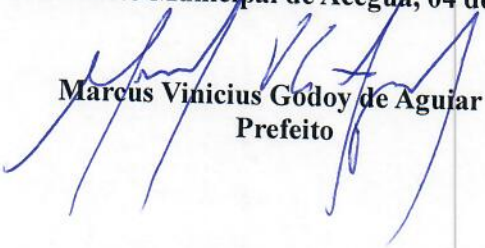
Presidente,

Senhores

Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para custeio do dispêndio com o pagamento do Piso Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº 11.738/2008, tendo como fonte de recurso a estimativa de excesso de arrecadação para o presente exercício financeiro conforme estimativa prevista na Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação e Ministério da Economia, que indica um valor de R\$ 5.730.436,20, sendo que foi fixada a despesa com o FUNDEB para o exercício financeiro de 2022 o valor de R\$ 5.116.515,22, criando assim uma estimativa de excesso de arrecadação da ordem de R\$ 613.920,98 que somados à estimativa de rendimentos de aplicações financeiras de R\$ 40.000,00, trazem suporte para a cobertura das despesas com o pagamento do piso salarial nacional do magistério sem comprometimento das demais despesas fixadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 04 de março de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito